

SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 58.415.274/0001-21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o Sindicato das Secretárias e Secretários do Estado de São Paulo, com sede na Rua Dr. Cândido Espinheira, 350, conj. 132, Perdizes, São Paulo/SP, através de sua diretora-presidente, convoca todas(os) secretárias(os) executivas(os), bacharéis e tecnólogos, e técnicas(os) em secretariado, secretárias(os) em geral, que exerçam função vinculada à categoria profissional, observando-se as disposições da Lei nº 7.377/85, combinada com a Lei 9.261/96, sindicalizados ou não, representados que são no Estado de São Paulo, por esta entidade profissional, exceção aos municípios que possuam sindicato próprio da categoria profissional das(os) secretárias(os), para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada no dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira), às 18h, 1ª Convocação, ou 19h, 2ª Convocação. Referida assembleia acontecerá na Alameda Lorena, 473, Jardim Paulista, São Paulo/SP (Transamérica Executive Jardins - Sala Taurus). ORDEM DO DIA: Na assembleia, será apreciada e deliberada pela categoria profissional (sócios ou não sócios), a seguinte ordem do dia: a) apreciação e votação da ata da assembleia anterior; b) discussão, votação e aprovação do rol de reivindicações de natureza econômica/social/sindical, que será apresentado em negociação objetivando a renovação e instituição das normas coletivas da categoria relativas à 1º de maio de 2026; c) discussão, votação, aprovação ou não, do percentual de contribuição assistencial/negocial a ser definido pela assembleia, para sócios e não sócios, formas do desconto e pagamento, bem como se autorizando, ou não, nesta assembleia, o desconto em folha de pagamento com repasse dos valores relativos à contribuição assistencial ao sindicato, em conformidade com o art. 513, letras “b” e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o disposto no artigo 8º, incisos III e IV da Constituição Federal e nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no ARE 1018459; d) outorga de poderes à diretoria do sindicato para encaminhamento das reivindicações, realização de negociações com os setores patronais e econômicos e, celebração de acordos, convenções coletivas, para a respectiva data-base; e e) assuntos diversos. QUORUM (1ª e 2ª CONVOCAÇÕES): não atingindo o quórum estatutário para realização da assembleia em primeira convocação no respectivo horário, será realizada sobredita assembleia em segunda convocação, com qualquer número de presentes. OBS.: Ficam convocados todos os integrantes da categoria profissional, em especial aqueles que prestam serviços nas cidades e regiões circunvizinhas em que se realiza a respectiva assembleia. São Paulo, 8 de abril de 2026. ISABEL CRISTINA BAPTISTA - PRESIDENTE